



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1156/19 – GP

Foz do Iguaçu, 21 de novembro de 2019.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 394/2019.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 394/2019, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertrin, encaminhado pelo Ofício nº 994/2019-GP, de 8 de novembro de 2019, dessa Casa de Leis, acerca do contrato de concessão do Teatro Otília Schimmelpfeng, informamos que este é de responsabilidade administrativa da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, a qual prestou as informações conforme Ofício nº 945/2019, de 20 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2311/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 28/11/2019 10:14



Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

JRC / CKS

Ofício n° 945/2019

Foz do Iguaçu - PR, 20 de novembro de 2019.

Ilma. Sra.,

Em atenção ao requerimento 394/2019, de autoria da Câmara Municipal de Vereadores, cabe a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu esclarecer que o aparelho público de cultura “Teatro Otilia Schimmelpfeng”, popularmente conhecido como “Teatro Barracão” não possui, formalmente, um contrato vigente de administração.

Cabe esclarecer que o termo existente e em vigor é do ano de 2011 e, em tese, findou-se em 31 de dezembro de 2011, tendo sido firmado entre o então presidente da Fundação Cultural Rogério Romano Bonato e o presidente do Grupo Teatral – Casa do Teatro.

Ante a inexistência de documentação encontrada pela atual administração e, tendo em vista o grande volume de atividades realizadas pela instituição Grupo Teatral – Casa do Teatro, sendo estas de conhecimento notório e que recebem até mesmo apoio desta casa com emendas impositivas dos digníssimos Edis; e ainda, sabendo ainda a eminent necessidade de uma reforma geral daquele espaço, a atual administração da Fundação Cultural não teve outra opção senão a de, gradativamente redirecionar as atividades realizadas no Teatro Barracão para espaços públicos próximos, garantindo assim que as crianças e jovens assistidas pelos projetos ali alocados tenham a continuidade de suas atividades com qualidade e segurança.

Assim, findado esse processo de redirecionamento de atividades, a Fundação Cultural pretende realizar uma readequação daquele espaço, com as obras necessárias, para então, em perfeitas condições de uso, realizar um novo processo para a ocupação do mesmo.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

Ilma Sra.

Vilma Irene Propkowowski Bochi
Responsável pela Diretoria de Administração
NESTA

**TERMO DE COMPROMISSO PELA CESSÃO DE USO
DO TEATRO BARRACÃO**

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

CONCESSIONÁRIA: GRUPO TEATRAL FOZ – CASA DO TEATRO

1. A permissão de uso do "Teatro Otilia Schimmelpheng" doravante denominado "Teatro Barracão" será exclusivamente para realização de oficinas, ensaios, apresentações artístico-culturais.
2. O período de permissão é de segunda-feira a quinta-feira e, aos sábados, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, das 14 às 19 horas.
3. O uso aos sábados fica permitido desde que não haja agendamento de atividades eventuais pela Fundação Cultural.
4. Para uso em dias e horários diferentes do acima estabelecido, somente será permitido caso não haja agenda de reserva pela Fundação Cultural.
5. Fica a cargo da Concessionária a abertura e fechamento das portas e janelas, bem como os portões do Teatro Barracão.
6. Fica a cargo do Concessionária a limpeza interna e externa do Teatro Barracão, e pagamento das despesas que exceder os gastos mínimos decorrentes do uso, tendo como base a média dos valores pagos nos últimos seis meses.
7. A Fundação Cultural se exime de ônus de qualquer natureza proveniente de ações ou atos de iniciativa e de responsabilidade da Concessionária.
8. A Concessionária se responsabiliza pela guarda de todos os objetos que pertence ao Teatro Barracão, devendo entregar nas mesmas condições quando findo o prazo da presente permissão de uso, conforme Laudo de Vistoria, que faz parte deste instrumento.
9. A instalação de qualquer equipamento interno e externo deve ter autorização, por escrito, da Fundação Cultural, sob pena de suspensão automaticamente da permissão de uso.
10. É proibido instalar qualquer tipo de placa ou pintura interna e externa que descharacterize arquitetonicamente o Teatro Barracão, bem como afixar faixas que não seja objeto do evento a ser realizado.



11. Fica estabelecida como contrapartida da permissão de uso, a aquisição de materiais para limpeza, manutenção e conservação do Teatro Barracão.
12. A Fundação Cultural não se responsabiliza por despesas de qualquer natureza que for demandada para as realizações artísticas, controle e organização do Teatro Barracão.
13. Inclui-se na organização a equipe de trabalho, isentando a Fundação Cultural de todos os encargos sociais e trabalhistas que vier a ser exigidos pelos órgãos competentes.
14. A Concessionária deve enviar à Fundação Cultural, um relatório trimensal das ações desenvolvidas no espaço cedido.
15. Findo o período de permissão de uso, a Concessionária pode pleitear novamente o uso do espaço, cabendo a Fundação Cultural analisar e definir novas regras, se necessário.
16. Cabe a Fundação Cultural, através de servidores designados, vistoriarem o local e as ações que são desenvolvidas pela Concessionária, a qualquer tempo.
17. Na divulgação de qualquer material de eventos realizados pela Concessionária no Teatro Barracão deve obrigatoriamente a logomarca da Fundação Cultural com os dizeres "Este evento é uma parceria com a Fundação Cultural", sem outras vinculações.
18. Fica a Concessionária responsável pelos prejuízos causados no Teatro Barracão, por atos de qualquer pessoa que esteja integrando o grupo ou participando de qualquer evento.
19. Fica este Termo de Compromisso sem efeito após comprovação do seu qualquer descumprimento, devendo a Concessionária desocupar o espaço num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da Concedente.

Foz do Iguaçu, 01 de janeiro de 2011.

Rogério Romano Bonato
Diretor-Presidente da Fundação Cultural
Concedente

Douglas W. Bessoni de Melo
Douglas Wilson Bessoni de Melo
Presidente do Grupo Teatral Foz – Casa do Teatro
Concessionária